



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 1848

DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	172	R\$ 30.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	193	R\$ 110.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	253	R\$ 50.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	305	R\$ 52.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	384	R\$ 160.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	0100	SEMSA/FMS	803	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	886	R\$ 1.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	987	R\$ 100.000,00
13.02.08.244.0048.2.106.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1315	R\$ 8.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1359	R\$ 2.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	1455	R\$ 65.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.39	0100	FMDCA	1694	R\$ 9.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	79	R\$ 2.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	93	R\$ 250,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	CGM	150	R\$ 2.500,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	CGM	158	R\$ 8.500,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	0102	SEMFA	259	R\$ 50.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0102	SEMOSP	280	R\$ 750,00
07.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	311	R\$ 79.500,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.36	0102	SEMOSP	320	R\$ 750,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	0102	SEMOSP	328	R\$ 3.500,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	4.4.90.52	0102	SEMOSP	330	R\$ 750,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	348	R\$ 4.000,00
08.04.19.572.0011.2.031.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	670	R\$ 3.750,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMOSP	695	R\$ 2.750,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMSA/FMS	758	R\$ 40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

10.02.10.302.0034.2.069.000	3.3.90.36	0207	SEMSA/FMS	949	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	1013	R\$ 750,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAAP	1022	R\$ 250,00
10.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	1327	R\$ 377.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1335	R\$ 10.000,00
13.03.16.244.0051.2.104.000	3.3.90.48	0100	SEMTHPS/FMAS	1411	R\$ 9.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de setembro de 2016.

SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA
PREFEITO EM EXERCÍCIO